

## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2022.

DDDDDD	
PREFEITURA MUNICIPAL	DE
RIBEIRÃO PRETO	
OF. de 990 /22	PM
Data 21 / 10 / 22	
HorárioJS:30	hs
Elaine	
Funcionário	

Ofício Nº 990/2022-PM

SENHOR PREFEITO

Em resposta ao Ofício nº 2.090/2022-C.M., de 08 de setembro de 2022, que encaminhou a esta Casa o VETO TOTAL Nº 38/2022 ao Projeto de Lei nº 169/2021, de autoria do Vereador Alessandro Maraca, que "ASSEGURA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CUJOS PAIS OU RESPONSÁVEIS SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM SESSENTA ANOS DE IDADE, OU MAIS, A PRIORIDADE DE VAGA EM UNIDADE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA", cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi REJEITADO em sessão ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2022.

Outrossim, estamos encaminhando a Vossa Excelência cópia da Lei nº 14.755, de 19 de outubro de 2022, promulgada pela Presidência, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ALESSANDRO MARACA Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL N E S T A